

Aprova o texto do Acordo de
Cooperação Cultural entre o
Governo da República Federativa do
Brasil e o Governo da República da
Zâmbia, celebrado em Lusaca, em 8
de julho de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de
Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, celebrado em
Lusaca, em 8 de julho de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer
ajustes complementares que acarretem encargos ou
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente